COMUN. MÍDIA CONSUMO, SÃO PAULO, V. 22, N. 65, P. 396-420, SET./DEZ. 2025
https://doi.org/10.18568/cmc.v22i65.3085

Soberania popular e autonomia: diferentes sentidos e consequências para políticas digitais

Popular sovereignty and autonomy: different meanings and consequences for digital policies

Rafael Grohmann[1]
Pedro Burity[2]
Lorena Vilarins[2]

RESUMO: Este artigo explora as distinções conceituais e políticas entre soberania digital popular e autonomia, examinando seus sentidos e suas implicações para pesquisas sobre políticas digitais. À medida que a soberania digital se torna cada vez mais central nesses debates, têm emergido, especialmente na América Latina, abordagens populares que ressignificam a soberania com base em perspectivas comunitárias e da classe trabalhadora. Paralelamente, a autonomia tem sido um conceito-chave na articulação de engajamentos coletivos feministas, indígenas e decoloniais com as tecnologias digitais. Embora ambos os conceitos busquem reivindicar o controle sobre as tecnologias digitais "desde baixo", eles diferem em seus fundamentos teóricos e suas consequências políticas. Com base em uma análise conceitual, o artigo traça os modos pelos quais esses termos têm circulado nos discursos acadêmicos. A primeira seção mapeia os sentidos diversos da soberania digital, com ênfase em abordagens de baixo para cima. A segunda seção historiciza a noção de soberania popular na América Latina e o seu papel no enfrentamento da dependência tecnológica. A terceira seção analisa três tradições-chave de autonomia: o marxismo autonomista; o feminismo e o anarquismo; e a autonomia coletiva latino-americana, com destaque para o zapatismo. A seção final compara esses conceitos, ressaltando seus objetivos convergentes, nas relações divergentes com o Estado, bem como suas consequências para os debates sobre soberania digital e autonomia.

Palavras-chave: soberania digital; autonomia; soberania digital popular; tecnologia.

[1]Universidade de Toronto – Toronto (ON), Canadá.
[2]Universidade de Brasília - Brasília (DF), Brasil.
Editoras: Gabriela Almeida e Eliza Casadei.

ABSTRACT: This article explores the conceptual and political distinctions between popular digital sovereignty and autonomy, examining their implications for internet studies. As digital sovereignty becomes increasingly central to debates around digital policies, popular frameworks have emerged, particularly in Latin America, that reframe sovereignty from a working-class and community-based perspective. In parallel, autonomy has resurfaced as a key concept in articulating grassroots, feminist, and indigenous engagements with digital technologies. While both concepts seek to reclaim control over digital technologies from below, they differ in their theoretical foundations and political consequences. Drawing on conceptual analysis, the article traces how these terms have circulated in scholarly discourses. The first section maps diverse meanings of digital sovereignty, emphasizing bottom-up frameworks. The second historicizes the notion of popular sovereignty in Latin America and its role in confronting technological dependency. The third analyzes three key traditions of autonomy: autonomist Marxism, feminist and anarchism, and Latin American collective autonomy, particularly Zapatism. The final section compares these concepts, highlighting their overlapping goals but divergent relations to the state, and consequences for debates on digital sovereignty and autonomy. The article offers theoretical foundations to understand both the commonalities and specificities of these concepts, with implications for internet policy.

Keywords: digital sovereignty; autonomy; popular digital sovereignty; technology.

Introdução

O debate sobre soberania digital tem sido central nos estudos críticos de tecnologias, plataformas, dados e Inteligência Artificial (IA) (GROHMANN, 2025), sendo mobilizado de diversas maneiras por Estados, empresas, movimentos sociais, think tanks, pesquisadores, comunidades e formuladores de políticas (BARBOSA; GROHMANN, 2024). Contudo, com o aprofundamento das discussões sobre soberania digital e suas possibilidades de reivindicação "de baixo para cima" por parte da sociedade civil e de comunidades indígenas, por exemplo (COUTURE; TOUPIN; MAYORAL-BAÑOS, 2024), outra noção foi revitalizada: a de autonomia e suas relações com as questões digitais. Tanto a autonomia quanto a soberania podem ser compreendidas com base em múltiplos referenciais teóricos e políticos, com especificidades e pontos em comum. Mas como podemos compreender o que é soberano e o que é autônomo nos debates tecnopolíticos? E quais as diferentes consequências dessas noções para os estudos críticos de tecnologias?

Este artigo investiga as distinções e articulações conceituais e políticas entre soberania digital popular e autonomia, examinando suas implicações para a pesquisa na área. À medida que a soberania digital ganha centralidade nos debates sobre políticas digitais, têm emergido, especialmente na América Latina, abordagens populares que ressignificam a soberania com base em perspectivas comunitárias e da classe trabalhadora. Em paralelo, a autonomia ressurgiu como um conceito-chave para articular formas de engajamento com as tecnologias digitais vindas de movimentos feministas e indígenas. Embora ambos os conceitos busquem recuperar o controle sobre as tecnologias digitais desde baixo, eles diferem em seus fundamentos teóricos e em suas consequências políticas. Fundamentado em historicização teórica, o artigo traça os modos pelos quais esses termos têm circulado nos discursos acadêmicos, propondo fundamentos teóricos para compreender tanto as convergências quanto as especificidades desses conceitos, com implicações para os estudos críticos de tecnologias.

Múltiplas faces da soberania digital

A crescente concentração de poder por parte das grandes empresas de tecnologia tem gerado novas formas de dependências econômicas e infraestruturais. Essas dependências se manifestam em nível micro, como demonstram autores como Schor *et al*. (2020), que enfatizam os enredamentos econômicos cotidianos, e também em nível macro, ecoando as preocupações da teoria marxista da dependência (MARINI, 1973). Essa lente teórica, recentemente revisitada nos estudos críticos de tecnologias (VALENTE; GROHMANN, 2024), destaca conceitos como a divisão internacional do trabalho e a superexploração do trabalho, oferecendo um arcabouço crítico para compreender as desigualdades globais no contexto dos capitalismos de plataforma (STEINBERG; ZHANG; MUKHERJEE, 2024), no plural.

Uma das principais respostas a esse cenário, destacada por formuladores de políticas, governos e pesquisadores, tem sido a noção de soberania digital, frequentemente apresentada como um antídoto ao poder monopolista, inclusive intelectual, das Big Techs (RIKAP, 2023). No entanto, essa noção é, por si só, objeto de disputa, inserida em uma luta mais ampla por sentidos. Corporações como Amazon, Microsoft e Alphabet lançaram recentemente programas de "soberania digital", oferecendo serviços de infraestrutura para estados e entidades privadas, o que Barbosa e Grohmann (2024) descrevem como "soberania como serviço", ou seja, a maneira como as Big Techs buscam cooptar os sentidos de soberania digital. Nesse caso, essas empresas argumentam que uma "nuvem local" seria soberana apenas por estar armazenada em servidores nacionais, mesmo permanecendo sob sua propriedade. Trata-se de um esvaziamento político do conceito, que vem se espalhando por diferentes esferas.

Antes de avançar na discussão sobre soberania digital, é fundamental revisitar as disputas históricas em torno da própria noção de soberania. O conceito possui uma trajetória longa e complexa, tradicionalmente associada à autoridade suprema e inquestionável do Estado sobre seu território e sua população. O pensamento político clássico, conforme

articulado por autores como Maquiavel, Hobbes e Bodin, posicionava a soberania como absoluta, centralizada e indivisível, estabelecendo o Estado como o lócus da autoridade última, em contraste com instituições concorrentes como a Igreja medieval (ALMEIDA, 2011). O século XX reformulou esses entendimentos no contexto do pós-guerra. A criação de organizações multilaterais, como a Organização das Nações Unidas (ONU), institucionalizou um modelo de soberania interdependente, no qual os Estados colaboram para prevenir conflitos. Ainda assim, esse arranjo sempre esteve circunscrito por assimetrias geopolíticas e pela composição desigual de instituições como o Conselho de Segurança da ONU e a Organização Mundial do Comércio (ALMEIDA, 2011).

Com a consolidação das economias digitais, a ideia clássica de soberania foi novamente desestabilizada. As tecnologias digitais, com sua capacidade de fazer circular informações, bens e dados além das fronteiras, desafiaram a soberania territorial e a autoridade estatal. A partir dos anos 2000, grandes corporações tecnológicas passaram a dominar as infraestruturas digitais globais, incluindo cabos submarinos e centros de dados, ao mesmo tempo que exercem um controle sem precedentes sobre a coleta e o uso de dados de cidadãos.

Nesse contexto, soberania digital tem emergido como um conceito plural, apropriado e reinterpretado por diferentes instituições. Para os Estados-nação, essa noção tem sido, em grande medida, associada à afirmação do controle regulatório sobre infraestruturas, fluxos de dados e empresas de tecnologia, além do desenvolvimento de sistemas nacionais como nuvens soberanas e cabos submarinos domésticos, em um esforço para reduzir a dependência de corporações estrangeiras (FIGARO; PAULINO, 2024). Em contraste, grupos da sociedade civil, comunidades indígenas e até mesmo indivíduos têm mobilizado a linguagem da soberania para reivindicar controle e autodeterminação em relação a tecnologias digitais, infraestruturas e dados (COUTURE; TOUPIN, 2019).

Outras abordagens acadêmicas, embora reconheçam o papel central do Estado na garantia da soberania digital, propõem repensar o conceito com base na lente do internacionalismo. Rikap *et al*. (2024) concebem

a soberania digital "em um internacionalismo ecológico que rejeita ver a soberania como um campo de batalha entre países, negligenciando o fato de que os governantes atuais não são apenas Estados poderosos, mas também corporações dominantes" (RIKAP *et al.*, 2024, p. 3). Os autores argumentam também que o internacionalismo pode funcionar como antídoto contra abusos de poder por parte de governos individuais. Essas definições, sejam enraizadas na defesa do Estado-nação ou ancoradas em formas de soberania digital de cunho internacionalista, contribuem para nuançar o papel complexo do Estado, bem como o contexto geopolítico mais amplo.

A soberania digital deve ser compreendida como um conceito relacional, ou seja, contingente aos contextos específicos e às relações de poder em jogo. Embora as definições acima se baseiem em uma abordagem que privilegia o papel do Estado em relação à sociedade, uma perspectiva alternativa destaca formas de soberania digital enraizadas em movimentos sociais e coletivos de base. Como observam Couture e Toupin (2019, p. 2.315), essa abordagem "é utilizada para afirmar a autonomia dos movimentos sociais por meio do controle coletivo (e, às vezes, individual) das tecnologias e infraestruturas digitais, e particularmente do poder de desenvolver e usar ferramentas", com ênfase em tecnologias livres e abertas. Em movimentos como o da "soberania alimentar", que defende o direito dos povos de controlar seus sistemas de produção de alimentos, ativistas concebem a soberania tecnológica como uma prática de emancipação e resistência contra o controle corporativo e a vigilância estatal (COUTURE; TOUPIN, 2019).

Couture, Toupin e Mayoral Baños (2024) criticam os modelos de soberania digital centrados no Estado como inerentemente coloniais, argumentando pela necessidade de dispensar a própria noção de soberania digital. Os autores defendem que tanto a sociedade civil quanto grupos indígenas podem reivindicar formas de soberania digital desde baixo, reconhecendo, ao mesmo tempo, que o próprio termo é disputado no interior dessas comunidades. Enfatizam, ainda, a importância de valorizar as dimensões culturais da soberania, e não apenas as tecnológicas.

Ao complexificar os entendimentos predominantes de soberania digital, aquilo que poderíamos chamar de soberania digital desde baixo, esses autores contribuem para um arcabouço conceitual mais amplo, alinhado a uma série de projetos orientados por comunidades na economia digital, como o cooperativismo de plataforma (SCHOLZ, 2023), as economias digitais solidárias (RUBIM; MILANEZ, 2024) e os comuns digitais (MURILLO, 2025).

Essas perspectivas enfatizam a necessidade de que as comunidades tenham controle sobre as infraestruturas digitais, conectando a soberania digital a um conjunto mais amplo de movimentos de base em torno da tecnologia. Essa reformulação convida a uma mudança conceitual — ou, ao menos, a um suplemento crítico — aos marcos dominantes sobre soberania digital, situando-a não apenas nas capacidades regulatórias dos Estados, mas também nas práticas de comunidades, movimentos e indivíduos que reivindicam controle e autodeterminação no campo digital.

O "popular" na soberania digital

Uma das maneiras de compreender a soberania desde baixo é com base na soberania popular. Mas definir o que, ou quem, o termo *popular* abrange é uma tarefa conceitualmente complexa e historicamente contingente. As formulações mais antigas de *demos* (o povo), no pensamento político ocidental, refletiam estruturas sociais hierárquicas que definiam a cidadania de maneira restrita e opressiva. Na antiga Atenas, frequentemente celebrada como berço da democracia, o ideal participativo era fortemente limitado por exclusões sistêmicas. O *demos* ateniense restringia a cidadania e a participação efetiva aos espaços deliberativos a uma parcela muito pequena da população, sistematicamente excluindo grandes grupos como mulheres, pessoas escravizadas e estrangeiros (BAPTISTA, 2014).

Foi somente no contexto das revoluções burguesas que o termo soberania passou a ser significativamente associado ao povo. Historicamente vinculado à autoridade de monarcas e imperadores, o conceito

de soberania sofreu uma transformação profunda durante esses períodos revolucionários. A ideia de soberania popular surgiu como resposta, ao mesmo tempo intelectual e política, à crise do direito divino dos reis, que legitimava o poder monárquico como uma concessão de origem transcendente. Com o avanço do pensamento iluminista e os abalos políticos dos séculos XVIII e XIX na Europa, ganhou força a ideia de que a autoridade política deveria derivar do povo, e não de um princípio divino ou externo. Essa mudança redefiniu as bases da legitimidade política e reposicionou o poder constituinte como pertencente ao próprio povo (KALYVAS, 2005).

Rousseau (2015) desempenhou um papel central na formulação de um arcabouço teórico para a soberania popular. Notoriamente, rejeitou a noção de representação política, ao afirmar que a soberania não pode ser delegada nem alienada, pois reside fundamentalmente na vontade geral – a qual, por sua natureza, não pode ser representada. Para ele, a soberania era indivisível, inalienável e infalível, residindo exclusivamente no povo reunido como corpo coletivo. Sua visão radical de participação política exerceu profunda influência sobre a Revolução Francesa, especialmente entre os jacobinos, que buscaram implementar um modelo de democracia direta (BAKER, 1990; WOKLER, 2001). No entanto, apesar da retórica revolucionária, as revoluções burguesas acabaram por não concretizar plenamente o ideal de soberania popular. Como argumenta Kalyvas (2005), o conceito foi, eventualmente, apropriado pelo pensamento liberal e rearticulado como soberania nacional, agora investida no Estado, e não mais em uma cidadania ativamente engajada. A democracia representativa emergiu como o modelo político dominante, marcando um afastamento decisivo do ideal de participação cívica direta defendido por Rousseau (MANIN, 1997; ROSANVALLON, 2008).

Na teoria democrática liberal moderna, a soberania popular é frequentemente reduzida à participação eleitoral, sendo o voto enquadrado como condição tanto necessária quanto suficiente para a legitimidade política. No entanto, críticos como Carole Pateman (1970) e Habermas (1996) argumentam que o ideal rousseauniano de engajamento ativo da cidadania

não pode ser cumprido apenas por meio de votações periódicas, mas por meio da democracia participativa, modelo que permanece mais aspiracional do que efetivo na maioria das democracias de larga escala.

Em contraste com as teorias liberais e iluministas da soberania popular, o pensamento marxista redefine "o povo" fundamentado na lente da luta de classes. Assim, a noção de "povo" é identificada prioritariamente como o proletariado, a classe trabalhadora cujo trabalho é sistematicamente explorado nas relações de produção capitalistas (MARX; ENGELS, 1969). Essa interpretação se contrapõe fortemente às concepções da democracia liberal, que tendem a definir "o povo" como o conjunto abstrato da cidadania, desconsiderando as divisões de classe. Em *A Guerra Civil na França* (1993 [1871]), Marx celebrou a Comuna de Paris como uma expressão pioneira da soberania proletária, na qual trabalhadores assumiram o controle direto tanto da autoridade política quanto das estruturas econômicas.

Lenin (2011) ampliou essa formulação ao redefinir a soberania popular como a "ditadura do proletariado", uma fase transitória na qual a classe trabalhadora, organizada por meio de sovietes (conselhos operários), exerce o poder político direto (NEGRI, 1999). No entanto, esse modelo logo passou a ser alvo de críticas contundentes. Rosa Luxemburgo (1940), por exemplo, advertiu que o sistema soviético corria o risco de substituir a soberania popular pela autoridade centralizada do partido.

Intelectuais marxistas contemporâneos têm revisitado o conceito de soberania popular para recuperar seu potencial emancipatório. Sotiris (2017), por exemplo, a redefine como um projeto político decolonial e antagônico, fundamentado na luta de classes. Em sua abordagem, o "povo" não é uma entidade pré-existente, mas uma formação política construída performativamente por meio de lutas coletivas contra a exploração capitalista, o racismo e o neoliberalismo. Assim, a soberania popular emerge como uma ferramenta de resistência subalterna, orientada para a construção de horizontes pós-capitalistas.

Outra contribuição importante para o conceito, na tradição marxista, é de Antonio Negri, com sua elaboração sobre o poder constituinte.

Para Negri (1999), o poder constituinte é a capacidade coletiva, legítima e criadora, inerente ao ser humano; uma força que permite a criação de algo novo, sem que isso derive de qualquer elemento pré-existente. Trata-se de uma potência considerada sinônima da própria revolução, funcionando como fonte de legitimidade para democracias, repúblicas e revoluções. Negri (1999) distingue seu conceito da vontade geral rousseauniana: seu poder constituinte se baseia na diversidade, não na unidade, e não transfere a soberania para representantes parlamentares. É um processo coletivo contínuo de autoconstituição, uma República constituinte. O poder constituinte é assim uma figura insurgente que institui uma ordem de liberdade e igualdade, transformando uma base emocional e ideal em uma máquina de multidão.

Essas distintas interpretações do conceito de soberania popular são aplicadas de formas igualmente variadas. Aqui, buscamos apresentar como a soberania popular, em todas as suas dimensões multifacetadas, foi teorizada e reimaginada no contexto particular da América Latina, uma região profundamente marcada por movimentos sociais de base e por uma concepção emancipatória (e não pejorativa) do que é "popular". A noção de soberania popular tem vínculos profundos com a ascensão de líderes e governos na história da América Latina, com efeitos que perduram até hoje. Os movimentos de independência do século XIX invocaram a soberania popular como princípio fundacional, inspirados pelos ideais do Iluminismo. Simón Bolívar, símbolo do processo revolucionário no continente, abordou a soberania popular em uma série de discursos, cartas e manifestos durante a luta pela independência, apontando a soberania do povo como base para a construção nacional (LYNCH, 2006). Esse conceito permaneceu vivo nos imaginários dos movimentos populares e dos partidos políticos de base nas décadas recentes, inspirando lideranças e insurgências.

Diferentemente de outras partes do mundo, na América Latina o termo *popular* não carrega uma conotação negativa. Pelo contrário, refere-se à agência das classes populares nas lutas sociais (GAGO, 2017). Jesús Martín-Barbero (2008) destaca como o *popular* está entrelaçado

com os meios de comunicação e a cultura, com base em sua noção de mediações. Essa perspectiva enfatiza as formas pelas quais grupos marginalizados se apropriam de mídias e tecnologias para navegar pelas relações de poder na vivência cotidiana (SILES; GÓMEZ-CRUZ; RICAURTE, 2022).

O trabalho de Negri (1999) também representou um marco teórico importante para líderes e movimentos emergentes na América Latina durante os anos 1990. Citado como uma das referências teóricas da Revolução Bolivariana por Hugo Chávez, seus escritos sobre o poder constituinte evidenciam o potencial dos movimentos sociais na criação de novas formas de governo, de participação popular e até mesmo de soberanias (BETANCES; IBARRA, 2016). Foi nesse contexto de supressão do poder constituinte pelos regimes neoliberais que governos progressistas ascenderam na América Latina, impulsionados por movimentos sociais. Como argumentam Negri (1999) e Azzellini (2016), estes movimentos representam o terreno em que o poder constituinte não apenas se manifesta, mas prospera, servindo como contraponto à política institucionalizada. Nesses espaços de mobilização coletiva o potencial radical do poder constituinte se expressa de forma mais potente, desafiando estruturas de poder consolidadas e antecipando futuros democráticos alternativos.

Nesse sentido, os movimentos sociais constroem suas próprias noções de soberania popular com base em lutas práticas e interpretações de suas realidades. Essas concepções, embora nem sempre se alinhem aos marcos teóricos estabelecidos, possuem grande importância, já que a própria teoria se fundamenta na materialidade dessas práticas. No Brasil, por exemplo, o conceito assume formas variadas: soberania alimentar, como na Reforma Agrária Popular defendida pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST); soberania energética, articulada nos processos de produção industrial propostos pelo Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB); e soberania popular sobre a mineração, expressa pelo controle das taxas de extração e dos territórios permitidos para a atividade, como propõe o Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM) (PENIDO; CAROLINO, 2020).

O conceito de soberania popular ainda é pouco explorado na literatura sobre soberania digital, com escassas discussões teóricas aprofundadas. No entanto, movimentos sociais já vêm construindo esse conceito na prática. Segundo o Núcleo de Tecnologia do MTST (2023), a soberania digital popular é a capacidade de comunidades marginalizadas moldarem e controlarem autonomamente a tecnologia para suas lutas emancipatórias. Essa concepção rejeita o modelo corporativo e prioriza tecnologias desenvolvidas por e para movimentos sociais, vinculando o acesso digital a objetivos políticos mais amplos. A verdadeira soberania, assim, exige a democratização da produção e do uso da tecnologia para enfrentar desigualdades e promover transformações sociais.

As trajetórias históricas e teóricas da soberania popular revelam um conceito constantemente disputado, reformulado e reapropriado. Seja concebida como legitimidade eleitoral liberal, autogoverno proletário ou poder constituinte decolonial, a soberania popular permanece intrinsecamente ligada às disputas sobre quem constitui "o povo" e como se exerce a agência coletiva. No entanto, esses debates inevitavelmente se entrelaçam com outra questão central: se a soberania diz respeito à fonte da autoridade política, como a autonomia funciona como seu contraponto, ou complemento, prático e teórico?

O que é autonomia? Perspectivas marxistas, feministas e decoloniais

No plano empírico, as noções de soberania e autonomia frequentemente se confundem como respostas às crescentes dependências em relação às grandes empresas de tecnologia em múltiplos domínios da vida. No entanto, a autonomia emerge de tradições políticas diversas, nem sempre alinhadas às teorias dominantes da soberania. Ainda que haja convergência em torno da importância do controle comunitário, defensoras e defensores do conceito de autonomia frequentemente expressam visões mais críticas ou ambivalentes em relação ao Estado.

Como conceito complexo e multifacetado, a autonomia pode ser teorizada de maneiras distintas, dependendo dos referenciais epistemológicos. Adamovsky *et al*. (2011) identificam quatro dimensões que atravessam diferentes articulações do conceito: autonomia como modo de fazer política e criticar as relações de poder; autonomia como diversidade, potência e possibilidade; autonomia como prefiguração; e autonomia como horizonte emancipatório. Tais dimensões refletem limiares distintos conforme as tradições político-filosóficas. Assim, autonomia pode referir-se à independência do trabalho em relação ao capital; à separação de comunidades políticas em relação ao Estado; às relações entre classes; ou, ainda, a formas internas de diferenciação coletiva (THWAITES REY, 2004).

Para compreender como essas diferentes tradições se relacionam com os contextos digitais, esta seção explora três perspectivas-chave sobre autonomia: abordagens marxistas, especialmente o *operaismo* e o marxismo autonomista, além dos escritos de Rosa Luxemburgo; perspectivas feministas, com ênfase em tradições anarquistas e nos estudos críticos de tecnologias; e marcos decoloniais e indígenas da América Latina, como os propostos pelos zapatistas. O que une essas abordagens é uma crítica compartilhada à concepção liberal de autonomia como individualista, autossuficiente e dissociada das relações sociais.

Do ponto de vista do marxismo autonomista, em especial na tradição do *operaismo* italiano (TRONTI, 1966; WRIGHT, 2017), a autonomia está enraizada na composição de classe e na recusa tanto do trabalho assalariado quanto dos circuitos mais amplos da reprodução social (GARLAND, 2010; WRIGHT, 2017). Nessa tradição, autonomia refere-se à capacidade da classe trabalhadora de se auto-organizar contra e além do capital e do Estado (ALCOFF; ALCOFF, 2015). Modonesi (2011, p. 28) define a autonomia marxista como "independência de classe — subjetiva, organizativa e ideológica — e autonomia como emancipação", enfatizando sua dimensão prefigurativa. Rosa Luxemburgo (1976), por sua vez, conecta a autonomia à luta de classes internacionalista, distanciando-se de interpretações nacionalistas da autodeterminação. Nesse sentido, a autonomia é inseparável da circulação transnacional das lutas da classe trabalhadora (DYER-WITHEFORD, 1999).

Nos estudos de trabalho, como observa Woodcock (2016), autonomia muitas vezes diz respeito ao grau de controle que os trabalhadores possuem sobre o processo de trabalho. O controle gerencial, a vigilância e a automação são frequentemente compreendidos como ameaças a essa autonomia (BRAVERMAN, 1976; WOODCOCK, 2021). Em contextos digitais, a autonomia do trabalhador pode se manifestar por meio da recusa, como nas políticas antitrabalho (WEEKS, 2014), ou de esforços para retomar o controle sobre as condições de produção. No entanto, o conceito de autonomia permanece subteorizado nos estudos sobre trabalho digital, em que suas possíveis conexões com o marxismo autonomista ainda são frequentemente negligenciadas.

As abordagens feministas da autonomia estão particularmente alinhadas com tradições anarquistas, destacando as dimensões relacionais, coletivas e interseccionais da autonomia. Aqui, a autonomia não é compreendida como separação dos outros, mas como enraizada na ajuda mútua, no cuidado e na autogestão não-hierárquica. Como enfatiza Stoljar (2013), as críticas feministas enquadram a autonomia como sempre socialmente situada, moldada por relações de poder e sustentada pelo cuidado. Essa concepção rejeita modelos verticais de libertação e valoriza a ação direta e a inseparabilidade entre emancipação pessoal e política.

Nas discussões sobre contextos digitais a autonomia feminista está intimamente ligada ao que Toupin e Haché (2015) definem como *infraestruturas autônomas feministas*. As autoras conceituam essa noção como iniciativas coletivas, de base e feministas que buscam construir tecnologias e infraestruturas — tanto digitais quanto não digitais — fora do controle de sistemas patriarcais, capitalistas e estatais. Essas infraestruturas têm como objetivo criar espaços nos quais valores feministas — como consentimento, inclusão e solidariedade — possam florescer, oferecendo alternativas materiais e simbólicas às estruturas tecnológicas dominantes. Além disso, essas infraestruturas destacam a importância da interseccionalidade e da inclusão no desenho e na governança das tecnologias (COSTANZA-CHOCK, 2020; WOIP, 2025). Essa perspectiva centraliza experiências vividas diversas e promove ambientes tecnológicos em que

diferentes pontos de vista, inclusive de grupos marginalizados, informam a criação e o uso de ferramentas digitais. Essas iniciativas frequentemente priorizam práticas de cuidado, reconhecendo que a tecnologia está profundamente entrelaçada com o trabalho reprodutivo e de cuidado.

Por fim, nas perspectivas decoloniais e indígenas latino-americanas a autonomia funciona tanto como prática situada quanto como horizonte político que confronta a colonialidade, o capitalismo e o Estado. Arturo Escobar (2018) define autonomia como *reexistência*: uma forma radical de interdependência que afirma a pluralidade de mundos, epistemologias e ontologias. Essa visão, inspirada no pensamento zapatista, concebe a autonomia como profundamente relacional e territorializada, enraizada em lutas pelo direito das comunidades de definirem os termos de sua própria existência e de seu futuro. Coloca-se, assim, a autonomia não apenas como resistência, mas como afirmação da vida, da diferença e da autodeterminação coletiva.

Fundamentado nessas bases, Escobar (2018) desenvolve uma compreensão relacional e territorial da autonomia. Ele a situa em práticas ancestrais e formas de ser-em-relação. A autonomia, nesse sentido, está enraizada na ancestralidade, na conexão com saberes e modos de vida ancestrais que sustentam formas comunais e relacionais de existência. Não se trata de isolamento nem de independência absoluta, mas da capacidade de manter e regenerar formas de viver ancoradas em territórios específicos e histórias coletivas. O autor enfatiza que a autonomia não é uma condição estática, mas um processo dinâmico de diferenciação em relação às lógicas dominantes de dependência, especialmente aquelas impostas pelo Estado, pelo capital e pela modernidade colonial. De modo crucial, argumenta que não existe, na prática, uma autonomia absoluta. Em vez disso, ela deve ser entendida como uma negociação contínua de interdependência, cujo foco está na criação de redes de apoio mútuo e coordenação. Como escreve: "a capacidade das comunidades de criar e manter sua autonomia depende da coordenação transversal e habilidosa de esforços em múltiplos níveis, do local e regional ao transnacional" (ESCOBAR, 2018, p. 175). Nessa perspectiva, a autonomia é uma

articulação pluriversal de mundos, realizada por meio de redes interculturais planetárias, em conexão com entidades vivas diversas.

Nessa mesma direção, Souza (2016) enfatiza que a autonomia não é apenas resistência às forças do Estado e do mercado, mas uma práxis espacial que reivindica o território e reconfigura as condições materiais por meio de formas sociais autogeridas coletivamente. Essa ancoragem territorial da autonomia também ressoa nos movimentos indígenas e camponeses, em que a autonomia está relacionada às relações vividas com a terra e os bens comuns. Como escreve Bravo (2017, p. 126):

> Não se trata aqui de uma declaração de soberania, mas de autonomia. Aqui, o poder não se constrói a partir da soberania do povo, mas sim do território, esse bem comum onde a propriedade privada não tem lugar, e onde a tecnologia desempenha um papel no fortalecimento dessa autonomia.

Nesse sentido, a autonomia é inseparável da terra, da comunidade e da tomada de decisões coletivas, sendo as tecnologias avaliadas com base em sua capacidade de fortalecer esses vínculos.

Além disso, Bravo (2017) propõe uma intervenção teórica contundente ao argumentar que o conceito de soberania tecnológica precisa ser descolonizado com base na lente da autonomia. Ao fazer isso, complexifica a relação entre autonomia e soberania, mobilizando marcos latino-americanos e decoloniais – uma ênfase também presente nos trabalhos de Lehuedé (2021; 2024). Lehuedé destaca, em especial, a noção de *autonomia coletiva* como uma resposta decolonial aos paradigmas dominantes de abertura e soberania: "A autonomia coletiva diz respeito a preocupações históricas com a justiça social na América Latina que tomaram forma em paralelo ao colonialismo europeu" (LEHUEDÉ, 2021, p. 3). Essa forma de autonomia aponta para alternativas emancipatórias em relação ao capital, ao Estado e à colonialidade do poder e do saber.

Em suma, a autonomia emerge como um conceito multifacetado e relacional, que não pode ser reduzido a uma única definição. Nas tradições marxistas, feministas e decoloniais a autonomia é compreendida como um conceito relacional e como um modo de autodeterminação coletiva

enraizado em lutas, territórios e histórias específicas. Ela se articula por meio de práticas de recusa, cuidado, autogestão e reexistência, desafiando as lógicas dominantes do capital, do cis-heteropatriarcado, do Estado e da colonialidade. Enquanto as abordagens marxistas enfatizam a autonomia como organização da classe trabalhadora contra o capital, as teorias feministas destacam sua inserção em infraestruturas e relações sociais, e as perspectivas decoloniais ressaltam suas dimensões territoriais, epistêmicas e ancestrais. Juntas, essas abordagens não apenas oferecem um amplo conjunto de marcos críticos que confrontam as interpretações liberais, mas também complexificam a relação entre autonomia e soberania.

Soberania e autonomia: convergências e especificidades

Soberania e autonomia são conceitos intimamente relacionados, mas não idênticos. Embora frequentemente utilizados de forma intercambiável, uma maior precisão conceitual pode fortalecer tanto a análise acadêmica quanto a formulação de políticas sobre soberania digital, especialmente com base em perspectivas "desde baixo". A noção dominante de soberania digital, compreendida como *top-down* e liderada pelo Estado, difere nitidamente da noção de autonomia, mais enraizada em elementos de base. No entanto, optamos por focar na soberania popular justamente para estabelecer um ponto de contato com a dimensão "desde baixo" da autonomia. Ao fazer isso, buscamos refletir tanto sobre os pontos em comum quanto sobre as especificidades dessas duas abordagens "desde baixo" de conceitos que podem ser úteis para movimentos sociais e outros coletivos.

As principais especificidades de cada conceito dizem respeito ao papel do Estado e aos diferentes níveis de escopo e escala da agência coletiva (micro, meso, macro), entendidos como diferentes dimensões da vida social, que vão das práticas locais e formas de organização até questões nacionais e geopolíticas. Essas características podem conduzir a objetivos políticos distintos, táticas diferenciadas e visões diversas sobre o poder. Sob essa perspectiva, as duas conceituações podem abrir diferentes

focos e possibilidades para pensar as tecnologias e suas relações com os contextos digitais. Ao mesmo tempo, tanto a soberania popular quanto a autonomia compartilham visões semelhantes sobre o poder que pode ser reivindicado desde baixo, por comunidades e povos, vinculando as tecnologias aos territórios e enraizando-as no seio das comunidades.

O Quadro 1 a seguir apresenta as principais características de cada conceito, com base tanto em contribuições acadêmicas quanto em exemplos práticos de aspectos centrais da soberania popular e da autonomia. Em termos gerais, os dois conceitos são mais bem compreendidos como espectros do que como categorias fixas. Isso significa que não devem ser tratados como noções puras ou rigidamente delimitadas; ao contrário, as realidades que abrangem são muito mais complexas em termos de formas e do processo de organização (NUNES, 2021).

Como mostra o Quadro 1, a comparação entre soberania popular e autonomia revela duas orientações "desde baixo" que se sobrepõem, mas que também são distintas em relação à agência política e à tecnologia. A soberania popular tende a conectar mobilizações de base a projetos mais amplos, frequentemente de escala nacional ou geopolítica, enquanto a autonomia privilegia formas de organização territorializadas e localizadas, que se expandem horizontalmente em vez de se estruturar por meio de instituições centrais. Essas diferenças de escala se refletem também nos horizontes estratégicos: a soberania popular busca reconquistar o controle popular sobre infraestruturas, ao passo que a autonomia coloca em primeiro plano a autodeterminação e a reexistência por meio do desmantelamento de sistemas de dominação interligados, especialmente nos níveis micro e meso de atuação.

Na prática, as visões de poder divergem em suas ênfases. A soberania popular frequentemente combina autoridade institucional com ação coletiva, refletindo a tensão entre o poder constituinte e a necessidade de engajar, transformar ou substituir estruturas políticas existentes. A autonomia, por sua vez, tende a se alinhar com a noção de "poder-com" (ABIZADEH, 2023), enraizado na ajuda mútua, no cuidado e na tomada de decisão não-hierárquica, priorizando formas relacionais de poder inseridas na vida

Quadro 1 – Soberania popular e autonomia

Dimensão	Soberania popular	Autonomia
Origem conceitual/ Marcos teóricos	Iluminismo, teoria gramsciana e tradições de poder popular latino-americanas; vinculada ao poder constituinte e reapropriada por abordagens decoloniais.	Marxismo autonomista, anarquismo feminista, pensamento decolonial e indígena latino-americano (p. ex.: zapatismo).
Relação com o Estado	Frequentemente engaja com o Estado, seja para reivindicá-lo em nome das classes populares, seja para substituí-lo via poder constituinte; pode ser ambivalente ou oposicional dependendo do contexto.	Frequentemente cética ou rejeita o Estado; prioriza a auto-organização, autogestão, o controle comunitário e as políticas prefigurativas.
Escala/Nível de atuação	Primariamente macro (nacional/ popular), mas enraizada em lutas meso e micro; articula mobilizações de base com projetos geopolíticos/nacionais/ transnacionais mais amplos.	Predominantemente micro e meso (comunidade, território, redes translocais), com relações transnacionais horizontais; a escala macro é abordada por meio de estruturas federadas ou em rede, e não por instituições centralizadas.
Objetivos políticos centrais	Emancipação por meio do controle popular sobre infraestruturas.	Autodeterminação e reexistência.
Visão de poder	Poder constituinte "desde baixo" capaz de refundar a ordem política; frequentemente combina "poder-sobre" (autoridade institucional) com "poder-com" (ação coletiva).	"Poder-com" baseado em ajuda mútua, cuidado, tomada de decisão horizontal; recusa da dominação hierárquica; poder relacional e territorial enraizado na vida cotidiana.
Possibilidades tecnológicas	Controle popular sobre infraestruturas digitais; integração da tecnologia em projetos políticos mais amplos.	Desenvolvimento de infraestruturas tecnológicas autônomas, muitas vezes de código aberto, feministas ou sob controle indígena; ênfase na governança comunitária da tecnologia.
Exemplos	Núcleo de Tecnologia do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST); Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.	Redes autônomas zapatistas; infraestruturas autônomas feministas; redes indígenas *mesh*; coletivos *hackers/makers*.

cotidiana. Ambas, no entanto, rejeitam os marcos capitalistas da tecnologia e estão comprometidas com formas de tecnologia voltadas para a transformação social, reivindicando o poder dos povos sobre as tecnologias.

Embora este artigo não tenha como objetivo analisar em profundidade projetos tecnológicos baseados nessas duas abordagens, destacamos o Núcleo de Tecnologia do MTST no Brasil, que propõe uma forma de soberania digital popular, compreendida como o desenvolvimento e o controle de tecnologias a serviço do povo, moldadas pelos territórios e operando com, além, contra ou apesar do Estado (NÚCLEO DE TECNOLOGIA DO MTST, 2023; SALVAGNI; GROHMANN; SILVA, 2024). Exemplos de autonomia tecnológica podem ser encontrados em infraestruturas autônomas feministas, como o coletivo MariaLab no Brasil, e em tecnologias indígenas, como demonstrado por Alejandro Mayoral-Baños (2021). Essas iniciativas dialogam com movimentos históricos de software livre e culturas hacker, que têm uma trajetória consolidada na América Latina (FOLETTO, 2021).

Tomados em conjunto, essas perspectivas e esses exemplos ilustram que soberania popular e autonomia não são mutuamente excludentes, mas operam em trajetórias que se cruzam e podem se informar mutuamente, tanto na teoria quanto na prática. A soberania digital popular pode ser entendida não como mera extensão ou apêndice da soberania estatal, mas como uma reconfiguração fundamental do poder. Enquanto a soberania tradicional tem sido historicamente definida como forma de *poder-sobre*, ancorada na autoridade hierárquica e na capacidade de impor controle, a soberania digital popular legitima-se por meio de uma lógica de *poder-com*. As nuances apresentadas aqui fornecem uma base para examinar como diferentes tradições políticas, escalas de ação e relações com o Estado moldam estratégias para reivindicar o poder tecnológico desde baixo.

Conclusão

Os debates sobre soberania digital e controle das comunidades sobre as tecnologias não são homogêneos. Este artigo, ao distinguir entre

soberania popular e autonomia, e ao reconhecer suas convergências, oferece um vocabulário mais preciso para analisar e fortalecer perspectivas "desde baixo" em torno das formas pelas quais comunidades estão reivindicando tecnologias digitais. Esclarecer essas trajetórias pode auxiliar comunidades, movimentos sociais, formuladores de políticas públicas e pesquisadores a identificar quais abordagens, ou combinações entre elas, são mais adequadas para determinados contextos, lutas e projetos tecnológicos. Este artigo busca fomentar novos debates sobre as noções de soberania e autonomia, não apenas como uma questão terminológica, mas como conceitos enraizados em histórias e teorias políticas que devem ser consideradas à luz de seus contextos históricos, mesmo quando reapropriadas por diferentes comunidades.

Conflito de interesses: nada a declarar.

Fonte de financiamento: Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia/Disputas e Soberanias Informacionais e Social Sciences and Humanities Research Council of Canada.

Contribuições dos autores: Grohmann, R.: conceituação, investigação, análise formal, escrita – primeira redação, escrita – revisão e edição, validação, metodologia, conceituação, discussão. Burity, P.: conceituação, investigação, análise formal, escrita – primeira redação, escrita – revisão e edição, validação, metodologia, conceituação, discussão. Vilarins, L.: conceituação, investigação, análise formal, escrita – primeira redação.

Disponibilidade dos dados da pesquisa: O conjunto de dados que dá suporte aos resultados deste estudo não está disponível publicamente.

Referências

ABIZADEH, A. The grammar of social power: power-to, power-with, power-despite and power-over. *Political Studies*, v. 71, n. 1, p. 3-19, 2023. https://doi.org/10.1177/0032321721996941

ADAMOVSKY, E.; ALBERTANI, C.; ARDITI, B.; CECEÑA, A. E.; GUTIÉRREZ, R.; HOLLOWAY, J.; BÁRCENAS, F. L.; LÓPEZ Y RIVAS, G.; MODONESI, M.; OUVIÑA, H.; REY, M. T.; TISCHLER, S.; ZIBECHI, R. *Pensar las autonomías*: Alternativas de emancipación al capital y al Estado. México, D.F.: Sísifo / Bajo Tierra, 2011.

ALCOFF, L. M.; ALCOFF, J. Autonomism in theory and practice. *Science & Society*, v. 79, n. 2, p. 221-242, 2015. https://doi.org/10.1521/siso.2015.79.2.221

ALMEIDA, D. C. R. *Rethinking political representation and democratic legitimacy:* Between unity and plurality. 2011. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUOS-8RGKZN. Acesso em: 13 nov. 2025.

AZZELLINI, D. *Communes and workers' control in Venezuela:* building 21st century socialism from below. Leiden: Brill, 2016. (Historical Materialism Series, v. 133.)

BAKER, K. M. *Inventing the French revolution*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

BAPTISTA, C. L. A democracia ateniense clássica. Revista Filosofia Capital, v. 9, n. 16, p. 6-18, 2014. Disponível em: https://www.filosofiacapital.org/index.php/filosofiacapital/article/view/247. Acesso em: 13 out. 2025.

BARBOSA, A. C.; GROHMANN, R. Big Tech sovereignty: Platforms and discourse of sovereignty-as-a-service. *In*: ANNUAL CONFERENCE OF THE ASSOCIATION OF INTERNET RESEARCHERS, 25., 2024, Sheffield, UK. Anais [...]. 2024.

BETANCES, E.; IBARRA, M. Introduction. *In*: BETANCES, E.; IBARRA, C. (org.). *Popular sovereignty and constituent power in Latin America:* democracy from below. New York: Palgrave, 2016. p. 1-14.

BRAVERMAN, H. *Labor and monopoly capital:* The degradation of work in the twentieth century. Nova York: Monthly Review Press, 1976.

BRAVO, L. A seed sprouts when it is sown in fertile soil. *In*: SPIDERALEX (org.). *Technological sovereignty*. Barcelona: Descontrol, 2017. v. 2. p. 117-130.

COSTANZA-CHOCK, S. *Design justice:* Community-led practices to build the worlds we need. Cambridge: MIT Press, 2020.

COUTURE, S.; TOUPIN, S. What does the notion of "sovereignty" mean when referring to the digital? *New Media & Society*, v. 21, n. 10, p. 2305-2322, 2019. https://doi.org/10.1177/1461444819865984

COUTURE, S.; TOUPIN, S.; MAYORAL BAÑOS, A. Resisting and claiming digital sovereignty: The cases of civil society and Indigenous groups. *Policy & Internet*, v. 16, n. 4, p. 739-749, 2024. https://doi.org/10.1002/poi3.434

DYER-WITHEFORD, N. *Cyber-Marx:* Cycles and circuits of struggle in high technology capitalism. Urbana: University of Illinois Press, 1999.

ESCOBAR, A. *Designs for the pluriverse:* radical interdependence, autonomy, and the making of worlds. Durham: Duke University Press, 2018.

FIGARO, R.; PAULINO, L. A. Soberania na cadeia produtiva de IA: defesa dos recursos naturais e regulação do trabalho. *Liinc em Revista*, v. 20, n. 2, p. 1-19, 2024. https://doi.org/10.18617/liinc.v20i2.7303

FOLETTO, F. A *cultura é livre:* Uma história da resistência antipropriedade. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

GAGO, V. *Neoliberalism from below:* Popular pragmatics and baroque economies. Durham: Duke University Press, 2017.

GARLAND, C. The (anti-) politics of autonomy: between marxism and anarchism. *Theory in Action*, v. 3, n. 4, p. 8-16, 2010.

GROHMANN, R. Latin American critical data studies. *Big Data & Society*, v. 12, n. 2, 2025. https://doi.org/10.1177/20539517251330160
HABERMAS, J. *Between facts and norms:* contributions to a discourse theory of law and democracy. Cambridge: MIT Press, 1996.
KALYVAS, A. Popular sovereignty, democracy, and the constituent power. *Constellations*, v. 12, n. 2, p. 223-244, 2005. https://doi.org/10.1111/j.1351-0487.2005.00413.x
LEHUEDÉ, S. *Governing data in modernity/coloniality:* astronomy data in the Atacama desert and the struggle for collective autonomy. 2021. Tese (Doutorado) – London School of Economics and Political Science, Londres, 2021.
LEHUEDÉ, S. An alternative planetary future? Digital sovereignty frameworks and the decolonial option. *Big Data & Society*, 2024. https://doi.org/10.1177/20539517231221778
LENIN, V. I. *State and revolution*. New York: Martino, 2011.
LUXEMBURGO, R. *The Russian Revolution*. New York: Workers Age Publishers, 1940.
LUXEMBURGO, R. *The national question:* selected Writings by Rosa Luxemburg. New York: New York University Press, 1976.
LYNCH, J. *Bolívar:* a life. New Haven: Yale University Press, 2006.
MANIN, B. *The principles of representative government*. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.
MARINI, R. M. *Dialética da dependência*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1973.
MARTÍN-BARBERO, J. *Dos meios às mediações*: comunicação, cultura e hegemonia. 5. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008.
MARX, K. The Civil War in France. *In*: FERNBACH, D. (org.). *Political Writings*. Londres: Penguin/New Left Review, 1993. v. 3. p. 1871-1881.
MARX, K.; ENGELS, F. The Manifesto of the Communist Party. *In*: MARX/ENGELS SELECTED WORKS. Moscou: Progress Publishers, 1969. v. 1. p. 98-137.
MAYORAL-BAÑOS, A. *Tech Anishinaabe Medicine Wheel:* Decolonial design principles within digital technologies through the development of the Indigenous Friends Platform. 2021. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura) – York University, Toronto, 2021.
MODONESI, M. *Subalternity, antagonism, autonomy:* Marxism and the political articulation of social movements. Londres: Pluto Press, 2011.
MURILLO, L. F. R. *Common circuits:* hacking alternative technological futures. Stanford: Stanford University Press, 2025.
NEGRI, A. *Insurgencies:* constituent power and the modern state. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1999.
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DO MTST. *O MTST e a luta pela soberania digital a partir dos movimentos sociais*. Núcleo de Tecnologia do MTST, [2023]. Disponível em: https://0066c5b5-7736-4268-a9f1-1556d0aa3db2.filesusr.com/ugd/de1f34_cd2e32c4a-11147f9a3769fc0421d9607.pdf. Acesso em: 21 nov. 2025.
NUNES, R. *Neither vertical nor horizontal:* a theory of political organization. London: Verso, 2021.
PATEMAN, C. *Participation and democratic theory*. Cambridge: Cambridge University Press, 1970.

PENIDO, L.; CAROLINO, C. Soberania popular em três tempos. *Tricontinental Brasil*, 2020. Disponível em: https://thetricontinental.org/pt-pt/brasil/soberania-popular-em-tres--tempos/. Acesso em: 13 nov. 2025.

RIKAP, C. Capitalism as usual? Implications of digital intellectual monopolies. *New Left Review*, n. 139, p. 145-160, 2023. https://doi.org/10.64590/wfl

RIKAP, C.; DURAND, C.; PARANÁ, E.; GERBAUDO, P.; MARX, P. *Reclaiming digital sovereignty:* a roadmap to build a digital stack for people and the planet (UCL IIPP White Paper). Londres: University College London, Institute for Innovation and Public Purpose, 2024.

ROSANVALLON, P. *Counter-democracy:* politics in an age of distrust. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

ROUSSEAU, J.-J. *Émile, or on education*. Nova York: Cavalier Classics, 2015.

RUBIM, E.; MILANEZ, L. *Economia solidária digital:* caminhos para potencializar políticas e ações baseadas em cooperação e solidariedade. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo / DigiLabour / Ministério do Trabalho e Emprego, 2024.

SALVAGNI, J.; GROHMANN, R.; SILVA, V. Contrate quem luta: movimento dos trabalhadores sem-teto, tecnologias e economia digital solidária. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 39, n. 3, e50567, set./dez. 2024. https://doi.org/10.1590/s0102-6992-20243903e50567

SCHOLZ, T. *Own This! How platform cooperatives help us build a democratic internet*. Nova York: Verso Books, 2023.

SCHOR, J. B.; ATTWOOD-CHARLES, W.; CANSOY, M.; LADEGAARD, I.; WENGRONOWITZ, R. Dependence and precarity in the platform economy. *Theory and Society*, v. 49, n. 5-6, p. 833-861, 2020. https://doi.org/10.1007/s11186-020-09408-y

SILES, I.; GÓMEZ-CRUZ, E.; RICAURTE, P. Towards a popular theory of algorithms. *Popular Communication*, v. 21, n. 1, p. 57-70, 2022. https://doi.org/10.1080/15405702.2022.2103140

SOTIRIS, P. From the nation to the people of a potential new historical bloc: Rethinking popular sovereignty through Gramsci. *International Gramsci Journal*, v. 2, n. 2, p. 52-88, 2017. https://doi.org/10.14276/igj.v2i2.4050

SOUZA, Marcelo Lopes de. Lessons from praxis: autonomy and spatiality in contemporary Latin American social movements. Antipode, v. 48, n. 5, p. 1292-1316, 2016. https://doi.org/10.1111/anti.12210

STEINBERG, M.; ZHANG, L.; MUKHERJEE, R. Platform capitalisms and platform cultures. *International Journal of Cultural Studies*, v. 28, n. 1, p. 21-29, 2024. https://doi.org/10.1177/13678779231223544

STOLJAR, N. Feminist perspectives on autonomy. *In*: ZALTA, E. N. (org.). *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*. Stanford: Stanford University, 2013.

THWAITES REY, M. *La autonomía como búsqueda, el Estado como contradicción*. Buenos Aires: Prometeo, 2004.

TOUPIN, S.; HACHÉ, A. Feminist autonomous infrastructures. *In*: MATTERN, R.; BECKER, C.; GHAMARI-TABRIZI, M. (org.). *Theories of the political network*. Barcelona: ICIN / Transnational Institute, 2015.

TRONTI, M. *Operai e capitale*. Torino: Einaudi, 1966.

VALENTE, J.; GROHMANN, R. Critical data studies with Latin America: Theorizing beyond data colonialism. *Big Data & Society*, v. 11, n. 1, 2024. https://doi.org/10.1177/20539517241227875

WEEKS, K. *The problem with work:* feminism, marxism, antiwork politics, and postwork imaginaries. Durham: Duke University Press, 2014.

WOIP. *Plataformas de propriedade das pessoas trabalhadoras e interseccionalidade:* aprendizados compartilhados entre Brasil e Argentina. Toronto: DigiLabour, 2025. Disponível em: https://digilabour.com.br/wp-content/uploads/2025/08/WOIP-relatorio-PT.pdf. Acesso em: 13 nov. 2025.

WOKLER, R. *Rousseau:* a very short introduction. Oxford: Oxford University Press, 2001.

WOODCOCK, J. *Working the phones:* control and resistance in call centres. Londres: Pluto Press, 2016.

WOODCOCK, J. *The fight against platform capitalism:* an inquiry into the global struggles of the gig economy. Londres: University of Westminster Press, 2021.

WRIGHT, S. *Storming heaven:* class composition and struggle in Italian autonomist marxism. 2. ed. Londres: Pluto Press, 2017.

Sobre os autores

Rafael Grohmann: professor de estudos críticos de plataformas da Universidade de Toronto e pesquisador associado da Universidade de Oxford. Lider do DigiLabour. E-mail: rafael.grohmann@utoronto.ca.

Pedro Burity: mestrando em Ciência Política pela Universidade de Brasília (UnB). Integrante do Grupo de Pesquisa sobre Relações Sociedade e Estado da UnB. E-mail: pedroburityborges@gmail.com.

Lorena Vilarins: doutoranda em Ciência Política pela Universidade de Brasília (UnB). Integrante do Grupo de pesquisa sobre Relações Sociedade e Estado da UnB. E-mail: lorenavilarins@gmail.com.

Data de submissão: 15/10/2025
Data de aceite: 27/11/2025